



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DECRETO Nº 80 , DE 08 DE Agosto DE 2001.

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº**  
**123-A DE 22 DE OUTUBRO DE 2001.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 123-A, de 22 de outubro de 2001, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - As reuniões do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (COMDES), deverão ter a presença de no mínimo cinco integrantes para eficácia de seus trabalhos.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Itaboraí, 08 de Agosto de 2002.

  
**COSME SALLES**  
Prefeito Municipal

